República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2221.08, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2489.08, de 23 de julho de 2020, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 223.000,00(duzentos e vinte e três mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
02 - CONVÊNIOS;
12.361.0013.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 205.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 18.000,00
SUB TOTAL .....R$ 223.000,00
T O T A L .....R$ 223.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:
I - Superávit Financeiro Recurso FNDE - Aquisição de Ônibus PAR 2018/03494-4.....R$ 205.000,00
II - Recurso Salário Educação.....R$ 18.000,00
SUB TOTAL .....R$ 223.000,00
T O T A L .....R$ 223.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de julho de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento